



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.197/89.

DISPOË SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E
DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Ficam denominadas, conforme relação abaixo - as seguintes vias públicas situadas no Bairro Guanabara, desta cidade:

- Via nº 01 - " Rua Geraldo Braz de Araújo"
- Via nº 02 - " Rua Lázaro de Deus Vieira"
- Via nº 03 - " Rua Manoel Gonçalves da Silva"
- Via nº 05 - " Rua Arimar Fernando Severino"
- Via nº 06 - " Rua Maria Clara da Conceição"
- Via nº 08 - " Rua Antônio de Deus Vieira"
- Via nº 10 - " Rua Lêda de Oliveira Queiroz"
- Via nº 12 - " Rua Maria da Conceição Honório"

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaiba, 03 de julho de 1.989.


JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO


NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁRIA INTERINA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA